



ANÁLISE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

PROCESSO TC Nº: 4523/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 03/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transcrição automatizada do áudio das Sessões Plenárias e das Câmaras demandados pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, através da ferramenta Microsoft Azure Serviços Cognitivos.

QUESTIONAMENTO Nº 01

Referente ao item: “6-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA”

Entendemos que para comprovação as exigências contidas nesse item, será aceito a documentação referente ao ano fiscal de 2019 seguindo a Instrução Normativa 1.774/2017, que permite a entrega da documentação até o último dia útil do mês de maio do ano corrente a empresas obrigadas a apresentar o ECD. Por sermos uma empresa de porte SA de capital fechado, ao apresentarmos a publicação e registro do balanço na junta comercial do Paraná atenderemos o exigido. Estamos corretos nesse entendimento?

RESPOSTA:

De acordo com a IN RFB nº 2003 de 18 de janeiro de 2021 em seu artigo 5º, a ECD deve ser transmitida até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a qual se refere a escrituração.

Art. 5º A ECD deve ser transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a escrituração.

Entretanto, a IN RFB nº 2.023 de 28 de abril de 2021 prorrogou o referido prazo.

Art. 1º O prazo final para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) previsto no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021, referente ao ano-calendário de 2020, fica prorrogado, em caráter excepcional, para o último dia útil do mês de julho de 2021.

Diante do exposto, entendemos que no PE 03/2021 as empresas poderão apresentar balanços patrimoniais e documentação contábil referente ao ano de 2019.





QUESTIONAMENTO Nº 02

Item do Edital: “5.2 - Para fins de qualificação técnica, deverá ser apresentada declaração emitida pela Microsoft ou de informação disponível no site do fabricante (Uniform Resource LocatorURL), como comprovação de empresa revendedora autorizada pela Microsoft.”

A licitante entende que ao apresentar Declaração comprovando ter competência SILVER SMALL AND MIDMARKET CLOUD SOLUTIONS (declaração em anexo), atenderá a exigência contida no item 5.2. solicitada no Edital. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA:

Considerando que a declaração encaminhada atesta que a empresa participa do programa Microsoft Partner Network - Silver Small and Midmarket Cloud Solutions, entendemos que o documento comprova a condição da empresa como revenda de soluções em nuvem da Microsoft.

QUESTIONAMENTO Nº 3

Entendemos que o objeto do pregão será o fornecimento do ambiente Microsoft Azure Serviços Cognitivos através de login e senha e não estará incluso instalação, implementação ou configuração. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA:

Exatamente. Conforme previsto no Termo de Referência (item 5.2.4), a contratada deve garantir o suporte pelo fornecedor via 0800 ou via sistema de chamados na web em português.

QUESTIONAMENTO Nº 4

4.1 - Quer saber sobre a forma de pagamento? Será mensal ou anual?

O pagamento será efetivado mensalmente.

4.2 - Será o valor estimado anualmente, ou mensalmente?

O valor estimado é anual, conforme consta no item 5.5 do Termo de Referência:





5.5 - A quantidade de serviço estimada é anual e o quantitativo mensal será demandado pelo CONTRATANTE.

4.3 - Está levando em consideração a variação cambial?

Na etapa de pesquisa de mercado as cotações fornecidas em dólar foram convertidas em real.

A minuta contratual na cláusula sexta (Anexo 7 do edital) contempla critérios de reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

4.4 - Caso o consumo da solução ultrapasse a quantidade de horas solicitadas no edital, terá algum acréscimo? Está sendo considerado essa questão?

A mensuração do quantitativo desta contratação observou um cenário factível.

Conforme previsto no Termo de Referência (item 4.3.1) a apuração da execução dos serviços ocorrerá por demanda.

Caso a demanda do TCEES ultrapasse a quantidade de horas prevista no contrato deverá ser elaborado um termo aditivo contratual, conforme estabelecido na Lei nº 8.666/1993.

4.5 - A Empresa ganhadora do contrato precisa prestar algum suporte para esse serviço?

Conforme previsto no Termo de Referência (item 5.2.4) a contratada deve garantir o suporte pelo fornecedor via 0800 ou via sistema de chamados na web em português.

Vitória, 13 de maio de 2021.

GUILHERME NUNES - Pregoeiro Oficial

Assinado eletronicamente - Instrução Normativa TC nº 35/2015

